



*Madalena*

Livro 30

445

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
0950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

# ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

**Local:** Salão Nobre da Câmara Municipal.

**Data:** 03-12-2009

**Iniciada às:** 10:00

**Aprovada em minuta a 03-12-2009**

### ORDEM DO DIA

#### I - Divisão Administrativa e Financeira

1. Aprovação da acta da reunião ordinária deste Município, realizada no dia 19 de Novembro de 2009 - Para deliberação;
2. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
3. Apresentação dos Relatórios dos Serviços de 16 a 25 de Novembro de 2009 - Para conhecimento;
4. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de transporte de 12 alunos e 2 professores, para uma visita de estudo ao Quartel dos Bombeiros da Madalena, no dia 26 do corrente mês - Para ratificação;
5. Proposta de Fundo Maneio - Para deliberação;
6. Informação n.º 159/2009 do Gabinete de Estudos e Planeamento - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - Para deliberação;
7. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio para a viagem de finalistas - Para deliberação;
8. Informação n.º 171/2009 do Gabinete de Estudos e Planeamento - Seguros de Acidentes Pessoais - Efeitos Locais - Para deliberação;

9. Escola Profissional do Pico – Nomeação de Representante para o Concelho Pedagógico – Para deliberação;
10. Resumo diário da tesouraria referente ao dia 2 de Dezembro de 2009 - Para conhecimento;
11. 16.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;

## **II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos**

### **II.1. Projectos de Arquitectura**

1. Processo n.º 050/2009, de Ana Paula das Neves Medeiros - Para deliberação;
2. Processo n.º 55/2009, de Maria Isabel Garcia da Costa - Para deliberação;

### **II.2. Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades**

1. Processo n.º 070/2009 - Telas Finais, de Manuel António Dias Neves Sançana - Para deliberação;

### **II.3. Projectos de Especialidades**

1. Processo n.º 038/2009, de Luís Fernando Medeiros de Melo - Para deliberação;
2. Processo n.º 042/2009, de Hélder António Rosa Pereira - Para deliberação;

### **II.4. Informações Prévias**

1. Processo n.º 002/2009, de Luísa Terra Empreendimentos Turísticos Unipessoal, Lda - Para deliberação;

### **II.5. Empreitadas**

1. "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo"- 9.º Auto de Medições (Setembro de 2009) - Registo n.º 7918/2009 - Para conhecimento;
2. "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo" - 10.º Auto de Medições (Setembro de 2009) - Registo n.º 7918/2009 - Para conhecimento;



*Madalena*

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 046  
LARGO CARDEAL COSTA MUIVES  
8950-324 MADALENA DO FICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 30

446

**Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues.  
**Vice-Presidente:** José António Marcos Soares  
**Vereadores:** Marco José Freitas da Costa  
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, a Sra. Leontina Silva, a Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, a Sra. Maria Manuela Serpa, a Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pelo Adjunto do Presidente, Mário Silva.

O Senhor Presidente deu início à reunião, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com a ausência do **Sr. Vereador Hernâni Jorge** tendo este informado que chegaria um pouco atrasado, não havendo intervenções no período de antes da ordem do dia.

### ORDEM DO DIA

#### **I – Divisão Administrativa e Financeira:**

##### **1. Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19-11-2009.**

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, tendo sido previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

*Deliberação n.º 60/2009 (03-12-2009)*

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

##### **2. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.**

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência

para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 61/2009 (03-12-2009)*

- **Tomado conhecimento**

**3. Apresentação dos Relatórios dos Serviços de 16 a 25 de Novembro de 2009 – Para conhecimento.**

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 16 a 25 de Novembro de 2009, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 63/2009 (03-12-2009)*

- **Tomado conhecimento**

O **Sr. Vereador Hernâni Jorge**, entrou e ocupou o seu lugar na mesa aquando da leitura do relatório da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças.

**4. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de transporte de 12 alunos e 2 professores, para uma visita de estudo ao Quartel dos Bombeiros da Madalena, no dia 26 do corrente mês - Para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, o pedido acima mencionado, com o registo n.º 8870, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 64/2009 (03-12-2009)*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**5. Proposta de Fundo de Maneio - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, a proposta acima mencionada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

O **Sr. Presidente** questionou se a proposta apresentada era referente a 2010. No seguimento da resposta positiva, considerou que os documentos relacionados com questões financeiras, devem ser presentes para deliberação após aprovação do respectivo orçamento. Contudo, e tratando-se apenas de uma autorização para a constituição dum Fundo de Maneio, e também, na perspectiva do **Sr. Vereador Hernâni Jorge** que



**6. Informação n.º 159/2009 do Gabinete de Estudos e Planeamento - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, a informação acima mencionada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos e ora transcrita - "A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, Lei das Comunicações Electrónicas, veio estabelecer que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, de equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados, podem dar origem ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem TMDP; Nos termos do artigo 106.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a TMDP, é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de Comunicações Electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%. Assim, deverá a aprovação do percentual de TMDP a aplicar pelo Município da Madalena para o ano de 2010, ser remetido à próxima Reunião do Executivo Camarário, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, n.º2, alínea e), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Deverá ser posteriormente enviado à ANACOM, o valor da TMDP deliberada. Ainda, e de acordo com a Circular n.º16/2005-PB da ANMP, embora a Lei não prescreva nenhuma obrigatoriedade de comunicação de quaisquer elementos, aquela Associação tem por conveniente que se proceda à notificação, através de carta registada com aviso de recepção, às empresas sujeitas a TMDP, com os seguintes elementos:

- Deliberação Municipal que aprovou o percentual da taxa;
- A tabela de conversão dos Códigos Postais;
- O NIB do Município.

Face ao exposto, deverá o Executivo fixar o percentual de TMDP a aplicar em 2010, cujo valor não poderá ultrapassar os 0,25%."

Por solicitação do Sr. Vereador **Hernâni Jorge**, o Sr. Presidente informou que não havia nenhuma proposta de Taxa a aplicar, ficando a mesma equacionada pelas intervenções e sugestões sugeridas. Acrescentou como referência, que não existe nenhum benefício nem desconto especial em relação às tarifas aplicadas pelas empresas sujeitas ao pagamento da referida taxa, parecendo que o valor de 0,25% deveria ser o percentual a aplicar, tendo ainda em conta que esse já é um encargo cobrado às populações independentemente de o pagarem ou não ao Município.

*Deliberação n.º 66/2009 (03-12-2009)*

- **Fixar a taxa de 0,25% e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**7. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio para a viagem de finalistas -Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, o pedido de apoio acima mencionado, com o registo n.º 8794,

documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos e ora transcrito - *"No seguimento do pedido efectuado pela Direcção da Escola Cardeal Costa Nunes, solicitando apoio aos Finalistas daquela Escola na aquisição de passagens para a Viagem de Finalistas a Lisboa, no próximo ano de 2010, sendo que pretendem adquiri-las este ano ainda para obtenção de melhores preços, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para "... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra."* O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, o qual deverá ser aferido pela Câmara Municipal.

*Sendo que em anos anteriores têm sido atribuídas habitualmente 2 passagens ao grupo de finalistas da Escola Cardeal, o valor actual de 2 passagens Pico-Lisboa-Pico é de 510,72€ (255,36€ cada).*

*Em termos de enquadramento financeiro, a Secção da Contabilidade informa que na rubrica 0102.020213 - deslocações e estadas, existe uma saldo de 1.372,23€ nesta data para o corrente ano. Informa ainda que é pela mesma rubrica que são pagas as deslocações dos funcionários por motivo de doença.*

*Assim, caso o executivo pretenda conceder o apoio solicitado, poderá fazê-lo, sendo certo que, uma vez que se trata duma viagem a realizar no próximo ano, o presente apoio poderá ser considerado apenas para o próximo orçamento.", o Executivo deliberou:*

O Sr. **Presidente** disse não se poder deliberar um apoio para integrar um orçamento que não seja aquele que está a ser executado.

O Sr. **Vereador José António Soares** concordou e considerou ainda que nesta altura do ano não é aconselhável atribuir o apoio, até porque considerando a rubrica em causa, tal apoio pode comprometer eventuais saídas por parte dos funcionários por motivos de saúde até ao final do ano. Como tal, a Escola deve reformular o pedido em 2010.

O Sr. **Vereador Hernâni Jorge** sugeriu para evitar que a Escola tenha de redigir novo pedido à Câmara, que a deliberação fosse no sentido de que o Executivo tomou conhecimento e considerará o apoio no âmbito da execução do orçamento para 2010.

*Deliberação nº 67/2009 (03-12-2009)*

- **O Executivo tomou conhecimento e deliberará este apoio posteriormente e no âmbito do orçamento para 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.



*Madalena*

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 346  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8950-304 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho – Estatuto dos Eleitos Locais, “os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respectivo órgão, que fixará o seu valor”, sendo que, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, “para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não poderá ser inferior a 50 vezes a respectiva remuneração mensal.”

Assim, torna-se necessário proceder à quantificação dos capitais a segurar para cada um dos membros da Câmara Municipal, incluindo os Vereadores que não estão a tempo inteiro, sendo que, de acordo com o supra citado n.º 2 e do cálculo efectuado pela Secção de Pessoal, o valor mínimo do seguro do Sr. Presidente da Câmara e dos Vereadores a tempo inteiro, é o abaixo discriminado, podendo ser fixado outro superior:

- Presidente – 152.650,00€
- Vereadores a tempo inteiro – 122.120,00€

Acrescenta-se que, no último mandato autárquico, os valores fixados foram de 300.000,00€ para o Sr. Presidente e de 250.000,00€ para os Srs. Vereadores a tempo inteiro e para os que não estavam em regime de permanência, nos termos da Acta anexa à presente informação.

Face ao acima exposto, deve a Câmara Municipal deliberar qual o valor a segurar para os Vereadores que não estão a tempo inteiro, para os Vereadores a tempo inteiro e para o Presidente da Câmara, respeitando os mínimos supra mencionados para estes dois últimos.”, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 68/2009 (03-12-2009)*

- **Fixar o valor do Seguro de Acidentes Pessoais em 300.000,00€ para o Sr. Presidente e em 250.000,00€ quer para os Srs. Vereadores a tempo inteiro quer para os que não se encontram em regime de permanência.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **9. Escola Profissional do Pico – Nomeação de Representante para o Conselho Pedagógico – Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, o pedido de nomeação acima mencionado, com o registo n.º 9106, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base no pedido supra mencionado e no seguimento da intervenção do Sr. Presidente que propôs a nomeação da **Vereadora Fernanda Medeiros**, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 69/2009 (03-12-2009)*

- **Nomear a Sra. Vereadora Fernanda Medeiros representante da Câmara Municipal da Madalena no Conselho Pedagógico da Escola Profissional do Pico.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **10. Resumo diário da tesouraria referente ao dia 2 de Dezembro de 2009 - Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, a Sra. Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 2 de Dezembro do corrente ano, no valor de 443.739,92€ (quatrocentos e

quarenta e três mil setecentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação n.º 70/2009 (03-12-2009)*

- **Tomado conhecimento.**

**11. 16.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, a Sra. Leontina Silva, a informação n.º 125/2009 de 27 de Novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

O **Sr. Vereador Hernâni Jorge** questionou o reforço em relação ao pagamento de pessoal que transitou da anterior nomeação definitiva, por conta da redução dos valores de subsídios de férias e Natal, indiciando um mau cálculo por defeito quanto às remunerações e por excesso quanto aos subsídios, ou outra justificação, uma vez que a questão do pessoal em regime de nomeação definitiva é aquele que se pode prever com maior exactidão. Depois do respectivo esclarecimento prestado pela Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, a Sra. Maria Manuela Serpa, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 71/2009 (03-12-2009)*

- **Autorizar as alterações.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador Marco Costa e a Sra. Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Sr. Vereador Hernâni Jorge.

## **II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos**

### **II.1. Projectos de Arquitectura**

**1. Processo n.º 050/2009, de Ana Paula das Neves Medeiros - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 673/2009, de 27 de Novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita, “A requerente, na qualidade de co-



*Madalena*

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 670 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9350-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX, 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 30

449

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
P  
Mh

*Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.*, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 72/2009 (03-12-2009)*

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **2. Processo n.º 55/2009, de Maria Isabel Garcia da Costa - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 674/2009, de 27 de Novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“A requerente, na qualidade de promitente adquirente (apresenta escritura de doação), pretende proceder à demolição e posterior construção de uma moradia, sita à Rua Vale da Quinta, São Mateus. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de São Mateus onde se insere, sendo justificável a demolição, uma vez que o edifício existente apresenta divisões exíguas. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.*”, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 73/2009 (03-12-2009)*

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## **II.2. Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades**

### **1. Processo n.º 070/2009 - Telas Finais, de Manuel António Dias Neves Sançana - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 20/2009, de 27 de Novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – **PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO)** *O requerente, através dos elementos entregues apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra, que consistiram em:*

- *Eliminação do bloco do escritório, que passou a ocupar parte da anterior sala de estar;*
- *Reposicionamento da lavandaria;*
- *Alteração de algumas dimensões dos compartimentos;*
- *Eliminação de um quarto no 1º andar;*
- *Alterações de alçados e vãos.*

As alterações acima mencionadas traduziram-se numa diminuição da área total de construção de 421,93 m<sup>2</sup> para 361,4 m<sup>2</sup>. Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e mantém os pressupostos da aprovação inicial. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

**PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO)** Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que as alterações aos **Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos e Rede de Gás** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que correspondem à alteração ao Projecto de Arquitectura, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 74/2009 (03-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### II.3. Projectos de Especialidades

#### 1. Processo n.º 038/2009, de Luís Fernando Medeiros de Melo - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 675/2009, de 27 de Novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à

Deliberação tomada por unanimidade.

**2. Processo n.º 042/2009, de Hélder António Rosa Pereira - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 676/2009, de 27 de Novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 76/2009 (03-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**II.4. Informações Prévias**

**1. Processo n.º 002/2009, de Luísa Terra Empreendimentos Turísticos Unipessoal, Lda - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 672/2009, de 27 de Novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de 6 unidades de alojamento local, correspondendo a um total de 14 camas, num terreno de sua propriedade, sito ao Pocinho, Candelária. A pretensão mereceu parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico e cumpre os requisitos da Portaria n.º 517/2008 de 25 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 45/2008 de 22 de Agosto. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, e nas seguintes intervenções, o Executivo deliberou:

Mediante a pergunta do **Sr. Presidente** em relação ao parecer da DRT, o Coordenador Técnico informou que a requerente tinha solicitado directamente o mesmo. Em virtude de não obter resposta e pelas questões levantadas pelo POTRAA, alterou a pretensão para Alojamento Local, não estando assim sujeito ao Plano de Ordenamento. Esclareceu ainda que aquando da aprovação da proposta de alteração do POTRAA, em sede de licenciamento poderá pedir parecer novamente à DRT, caso seja possível o seu enquadramento.

O **Sr. Vereador Hernâni Jorge** disse ter informação de que, carecendo de confirmação da deliberação do Conselho de Governo, todas as questões relacionadas com Turismo Rural serão excluídas das quotas no âmbito do POTRAA.

*Deliberação n.º 77/2009 (03-12-2009)*

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## **II.5. Empreitadas**

**1. "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo"- 9.º Auto de Medições (Setembro de 2009) - Registo n.º 7918/2009 - Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, o registo acima mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação n.º 78/2009 (03-12-2009)*

- **Tomado conhecimento.**

**2. "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo" - 10.º Auto de Medições (Outubro de 2009) - Registo n.º 8704/2009 - Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, o registo acima mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.



Madalena

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 003 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 30

451

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "A", "H", and "MKT".

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, o registo acima mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação n.º 80/2009 (03-12-2009)*

- Tomado conhecimento.

#### **4. "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena" – Prorrogação de Prazo – Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 679/2009, de 27 de Novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa José Artur Cruz Leal Unipessoal, Lda; Considerando o terminus previsto para a obra, ser o próximo dia 15 de Dezembro; Considerando a solicitação do empreiteiro para concessão de prorrogação até ao dia 23 de Fevereiro de 2010, argumentando essa necessidade com as dificuldades de fornecimento de pedra de calçada 10x10, e com os inconvenientes que a realização dos trabalhos por altura das Festas Natalícias que se aproximam causariam ao comércio local, e ainda às condições meteorológicas; Tendo em conta que a prorrogação solicitada, por força do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, se reveste de carácter de prorrogação legal, sendo a Fiscalização favorável à mesma; Tendo em conta que o pedido se encontra instruído com os competentes Planos de Trabalhos, Mão de Obra e Equipamentos e Plano de Pagamentos, adequado à prorrogação solicitada; Tendo em conta tudo o exposto, caberá ao dono de obra – Câmara Municipal –, em conformidade com o n.º 2 do artigo 151.º e artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, conceder a prorrogação legal solicitada, ou não a aceitando, aplicar as penalizações definidas no artigo 201.º do mesmo diploma legal. Refira-se ainda que a referida prorrogação acarretará custos adicionais com a Fiscalização, tendo esse custo cobertura orçamental."*, e nas seguintes intervenções, o Executivo deliberou:

O **Sr. Presidente** disse que de alguma forma a prorrogação em causa já está acordada e que visa corresponder à solicitação dos comerciantes do Centro da Vila no âmbito das ruas intervencionadas, no sentido de tentar não fechar o trânsito na época natalícia, época por excelência importante para o comércio. Cientes do encargo adicional com a fiscalização, é de interesse municipal que se proceda a esta prorrogação.

O **Sr. Vereador Hernâni Jorge** questionou se era a primeira prorrogação ou se já existiram outras, e qual o custo acrescido no âmbito da fiscalização.

Informado de que se tratava da terceira prorrogação, uma vez que as obras tinham sido interrompidas no Verão aquando da realização das festas e de que o custo acrescido para a fiscalização é de 2.850,00€ por mês, declarou o seu voto contra. Considerando que se trata da terceira prorrogação, considerando os custos da fiscalização, considerando que se fosse cumprido o prazo de 15 de Dezembro, não afectaria de

forma relevante a actividade no período de Natal, e porque entende que os empreiteiros quando concorrem têm que ter um maior cuidado na previsão, quer de custos e de prazos quer das condições com que se apresentam, não podendo procurar ganhar por tudo e por nada e depois recorrer sistematicamente a revisões de preços, pedidos de prorrogação e outros implicando custos para o dono da obra. Lamentou que aquilo que deveria ser excepcional é utilizado sistematicamente como regra por parte dos empreiteiros.

O **Sr. Presidente** disse concordar com alguns aspectos referidos pelo Sr. Vereador Hernâni Jorge, no entanto, discorda que o Natal seja os dez dias antecedentes, sendo que, além disso, a lei prevê horários diferenciados para o comércio já a partir do mês de Novembro. É com este entendimento que considera justa a prorrogação, não pelo empreiteiro, que não cumprindo os prazos é penalizado, mas no sentido de permitir que o Natal seja uma época onde o comércio possa efectivamente desenvolver as suas actividades com a maior regularidade possível.

Acrescentou ainda que o empreiteiro tem tido dificuldades na concretização da obra nomeadamente, por questões levantadas de forma permanente pela EDA. Foi no início da obra equacionada a hipótese dos trabalhos da EDA serem realizados em simultâneo com os da requalificação, sendo certo que a partir do mês de Outubro deste ano tem sido quase impossível ao empreiteiro articular-se com a EDA, reconhecendo que os atrasos não são da inteira responsabilidade do mesmo.

O **Sr. Vereador José António Soares** interveio reforçando o dito pelo Sr. Presidente, não por nenhuma consideração especial pelo empreiteiro da obra, mas na salvaguarda dos interesses dos comerciantes da Madalena. Quem vive na Madalena tem consciência das dificuldades desta obra e como tal torna-se necessário articular sempre estas intervenções, reduzindo o impacto negativo no comércio local.

*Deliberação n.º 81/2009 (03-12-2009)*

- **Conceder a prorrogação de prazo.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador Marco Costa e a Sra. Vereadora Fernanda Medeiros. Votou contra o Sr. Vereador Hernâni Jorge.

**Iniciada às 10:00 H e encerrada às 11:05 H.**

**Aprovada em 19-11-2009 em minuta e publicada através do Edital n.º 38**



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 000 940  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
0950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 749  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

O PRESIDENTE:

*Am*

O VICE-PRESIDENTE:

*Prei' Judite Soares Soares*

OS VEREADORES:

*Helio*

*Luís José de A. L.*

*Fernanda Soares Medeiros*